

Acesso facilitado a laqueadura pode ir a votação na quarta no Senado

Comissão de Assuntos Sociais (CAS) pode aprovar, em decisão final, projeto que facilita o acesso aos procedimentos de laqueadura. O autor, Randolfe Rodrigues, diz que a legislação atual dificulta a laqueadura para quem depende do SUS

[\(Agência Senado, 14/02/2020 - acesse no site de origem\)](#)

Do senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP), o [PLS 107/2018](#) tem voto favorável da relatora, senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE). A próxima reunião da comissão está marcada para quarta-feira (19), às 9h30.

O projeto retira da lei que trata do planejamento familiar ([Lei 9.263, de 1996](#)) algumas restrições a esses procedimentos de esterilização. Atualmente, a laqueadura é proibida “durante os períodos de parto ou aborto, exceto nos casos de comprovada necessidade, por cesarianas sucessivas anteriores”.

A falta de clareza no trecho, segundo Randolfe, deixou o campo aberto para que a regulamentação da lei, elaborada pelo Ministério da Saúde, proibisse a laqueadura imediatamente no pós-parto. A previsão de que o procedimento só possa ocorrer depois de 42 dias do parto praticamente inviabilizou o acesso das mulheres ao procedimento, segundo o autor da proposta.

“Essa restrição cria problemas para as mulheres que dependem do Sistema Único de Saúde (SUS) para realizarem a laqueadura tubária, pois gera a necessidade de segunda internação, novo preparo cirúrgico e, por conseguinte, aumento dos riscos de complicações para a mulher, sem ignorar as consequências indesejáveis produzidas pelo afastamento da mãe do recém-nascido”, argumenta na justificativa.

O texto veda a esterilização cirúrgica em mulher durante o parto ou aborto, mas admite a laqueadura no período do pós-parto ou do pós-aborto imediato,

durante a mesma internação. Para isso, a mulher terá de se manifestar pelo menos 60 dias antes do procedimento, prazo já previsto na lei atual. Além disso, o projeto acaba com a necessidade de consentimento do cônjuge para a esterilização, tanto para mulheres quanto para homens.

A relatora recomendou a aprovação do texto, mas acatou no relatório uma emenda do senador Eduardo Girão (Podemos-CE) para retirar a autorização da laqueadura no período pós-aborto. Para o senador, o momento imediato à perda de um filho pode ser inadequado para a tomada da decisão a respeito da laqueadura.

Se for aprovado, o projeto seguirá para a Câmara dos Deputados, a menos que haja recurso para que seja analisado em Plenário.

Proposições legislativas: [PLS 107/2018](#)

Regras do SUS para laqueadura e vasectomia podem mudar

Projeto de lei que facilita o acesso aos procedimentos de laqueadura e vasectomia está pronto para ser votado na Comissão de Assuntos Sociais (CAS). O [PLS 107/2018](#) retira da lei que trata do planejamento familiar ([Lei 9.263, de 1996](#)) algumas restrições a esses procedimentos de esterilização.

[\(Senado Notícias, 03/10/2018 - acesse no site de origem\)](#)

A lei atual proíbe a laqueadura durante os períodos de parto ou aborto, exceto nos casos de comprovada necessidade, por cesarianas sucessivas anteriores. Para o autor do texto, senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP), a falta de clareza no texto deixou o campo aberto para que a regulamentação da matéria, feita pelo Ministério da Saúde, proibisse a laqueadura no pós-parto imediato. A previsão de que o procedimento só possa ocorrer depois de

42 dias do parto praticamente inviabilizou o acesso das mulheres ao procedimento, segundo o senador.

“Essa restrição cria problemas para as mulheres que dependem do Sistema Único de Saúde (SUS) para realizar a laqueadura tubária, pois gera a necessidade de segunda internação, novo preparo cirúrgico e, por conseguinte, aumento dos riscos de complicações para a mulher, sem ignorar as consequências indesejáveis produzidas pelo afastamento da mãe do recém-nascido”, argumenta no texto do projeto.

A proposta em análise veda a esterilização cirúrgica em mulher durante o parto ou aborto, mas admite a laqueadura no período do pós-parto ou do pós-aborto imediato, durante a mesma internação. Para isso, a mulher terá de se manifestar pelo menos 60 dias antes do procedimento, prazo já previsto na lei atual. Além disso, o projeto acaba com a necessidade de consentimento do cônjuge para a esterilização, tanto para mulheres quanto para homens.

— Não há boas razões constitucionais para se atribuir ao cônjuge poder de veto sobre decisão que é, em si, exercício de direito individual bem assegurado pela Carta Magna — disse a relatora do texto, senadora Marta Suplicy (MDB-SP), ao ler o relatório favorável à aprovação, em junho.

O texto está sendo analisado pela CAS em decisão terminativa. Isso significa que, se for aprovado e não houver recurso para a votação em Plenário, seguirá diretamente para a Câmara dos Deputados.

Mulher submetida a laqueadura pela Justiça diz que não queria a

cirurgia

Recém-saída da cadeia por tráfico, ela reclama ainda de ter sido separada da filha recém-nascida

[\(Folha de S.Paulo, 24/06/2018 - acesse no site de origem\)](#)

A mulher [submetida a laqueadura por determinação judicial](#) em Mococa (SP) disse em entrevista neste domingo (24) que não queria fazer a esterilização.

O caso ganhou repercussão no último mês. Presa desde novembro por tráfico de drogas, Janaína [deixou a prisão](#) nesta semana.

Ela tinha sete filhos e vivia na rua quando a Promotoria abriu processo para submetê-la a uma laqueadura. Passou pelo procedimento em fevereiro por decisão da Justiça logo após o parto do oitavo filho, uma menina.

Posteriormente, o Tribunal de Justiça acatou recurso da prefeitura de Mococa contra o pedido do Ministério Público, mas a cirurgia já havia acontecido.

No processo, há laudos do Creas (centro de assistência social) e de uma psicóloga em que Janaína diz concordar com o procedimento, além de certidão do cartório em que ela informa concordar com a cirurgia.

No entanto, ao Fantástico, da Rede Globo, Janaína, que pediu para não ter o sobrenome divulgado, disse que não consentiu com o procedimento.

Ela disse que assinou papéis sem saber o que estava escrito. “Não tive estudo, não sei ler direito”, afirmou.

Indagada se haviam perguntado se ela queria fazer laqueadura, ela afirmou: “Eles perguntavam, eu falava que não.”

No último dia 12, a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) de Mococa havia informado que representantes da entidade tinham visitado Janaina na penitenciária e ouviram dela que a laqueadura tinha sido feita de forma consentida.

Ao Fantástico, Janaína se queixou ainda de que tiraram sua filha logo após o parto em que foi realizada a cirurgia, e que ela nem chegou a ver a garota, que está em processo de adoção, nem a pegá-la no colo.

“Eu queria ver o rostinho dela”, afirmou.

Segundo nota divulgada quando o caso foi divulgado pelo juiz de primeira instância Djalma Gomes Júnior, dos outros sete filhos de Janaína, três, do primeiro casamento, estão sob guarda do pai, um deles internado por dependência química.

Dos outros cinco com o atual marido, três foram adotados, e uma adolescente encontra-se em abrigo social.

CONSENSUAL

A cirurgia foi feita a partir de ação de maio de 2017 do promotor Frederico Liserre Barruffini. A condenação em primeira instância foi proferida pelo juiz Djalma Moreira Gomes Junior em outubro e gerou recurso da prefeitura.

O TJ reverteu a decisão em maio e extinguiu esse processo, mas era tarde, pois Janaína já tinha sido submetida à laqueadura três meses antes.

O desembargador Leonel Costa disse que houve violação da lei, pois é proibida “a esterilização cirúrgica em mulher durante os períodos de parto ou aborto, exceto nos casos de comprovada necessidade”.

O Ministério Público informou que a Corregedoria instaurou uma reclamação disciplinar para investigação do episódio. O TJ disse que a Corregedoria vai apurar a conduta do juiz no caso, que foi [revelado pelo colunista da Folha Oscar Vilhena Vieira](#) no último sábado (9).

Para Paula Santana Machado Souza, coordenadora-auxiliar do núcleo especializado de promoção e defesa dos direitos da mulher da Defensoria de SP, todos os procedimentos relacionados a planejamento familiar são de livre decisão de homens e mulheres e, por isso, houve ilegalidade.

“Não encontramos respaldo legal na legislação para o que foi feito, é inviável juridicamente, pois a lei fala o contrário. Laqueadura tem de ser via saúde e,

se o pedido for negado, a pessoa pode entrar com ação. O que não pode é um terceiro ator, o Ministério Público, entrar com pedido.”

A defensora afirmou que Janaína assinou documento informando que concordava com a cirurgia, mas que isso ocorreu em um processo que nem deveria existir.

Por meio de um texto, o juiz Gomes Junior disse que a laqueadura foi consentida, sem que Janaína oferecesse resistência, e que documento que confirma o fato está no processo e “foi também subscrito pela diretora de serviços da Vara, na presença da psicóloga forense”.

Gomes Junior afirmou que, durante o trâmite da ação, Janaína foi ao cartório e “expressamente manifestou ciência e concordância com a pretensão de laqueadura”. “Cabe ressaltar que Janaína foi ouvida por diversas oportunidades, por mim, em audiências sobre seus filhos”, diz trecho do texto.

Ainda conforme o juiz, os filhos passaram pelo serviço de acolhimento local devido à negligência dos pais, “expondo-os a situações de risco, com o agravante de serem dependentes químicos e não aderirem ao tratamento proposto, apesar de várias intervenções da rede protetiva do município”.

Ação do PSB no STF pode acabar com autorização do marido para laqueadura

Ação da Anadep no STF também questiona Lei do Planejamento Familiar, mas para Procuradoria-Geral da República, associação não pode fazer esse tipo de questionamento.

[\(HuffPost Brasil, 17/04/2018 - acesse no site de origem\)](#)

Uma ação do PSB (Partido Socialista Brasileiro), partido que irá lançar o ex-ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Joaquim Barbosa como candidato à Presidência da República, pode acabar com a exigência de autorização do marido para laqueadura no SUS (Sistema Único de Saúde).

A legenda ajuizou Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 5911) contra dispositivos da Lei do Planejamento Familiar em março. O trecho determina que a esterilização voluntária só pode ser feita por homens e mulheres acima dos 25 anos com pelo menos 2 filhos vivos e com autorização de ambos os cônjuges.

A lei também estabelece um período de 60 dias entre o pedido e a cirurgia, em que a pessoa terá aconselhamento "visando desencorajar a esterilização precoce".

O relator é o ministro Celso de Mello, que também tem nas mãos outra ação (ADI 5097) sobre o tema, ajuizada pela Associação Nacional de Defensores Públicos (Anadep), em 2014. A entidade questiona a exigência de autorização do cônjuge para a cirurgia.

Para a Procuradoria-Geral da República (PGR), contudo, a Anadep não teria legitimidade para propor esse tipo de ação. O Supremo reconhece viabilidade de ações diretas propostas por entidades de classe de abrangência nacional, "desde que o objeto da ação guarde pertinência com os interesses próprios da classe representada", escreveu o então-procurador-geral da República, Rodrigo Janot, em parecer em setembro de 2015.

A PGR reconhece que o tema é "norma de relevância para a sociedade", mas afirma que "não possui relação com interesses jurídicos típicos de defensores públicos, suas prerrogativas e direitos", de modo que a ação estaria prejudicada.

A previsão para partido proporem ações diretas de inconstitucionalidade, por sua vez, está prevista no Artigo 103 da Constituição.



Ex-procurador-geral da República, Rodrigo Janot, defendeu fim da obrigatoriedade do marido dar autorização para laqueadura. (Foto: AFP Contributor/Getty Images)

Lei viola dignidade e direitos reprodutivos

De acordo com o PSB, as exigências da Lei do Planejamento Familiar violam direitos previstos na Constituição, como a dignidade da pessoa humana, igualdade, liberdade de escolha e de planejamento familiar, além dos direitos sexuais e reprodutivos. “Essas exigências afrontam direitos fundamentais, contrariam tratados internacionais firmados pelo Brasil, além de divergir dos principais ordenamentos jurídicos estrangeiros”, argumenta o partido na ação.

A sigla sustenta que a demanda reprimida por mecanismos efetivos de planejamento familiar tem resultado em gestações indesejadas e em “todas as nefastas consequências daí advindas”.

“Não restam dúvidas de que os dispositivos excessivamente restritivos trazidos pela Lei 9.263/96 vêm prestando um verdadeiro desserviço à implementação de políticas públicas efetivas no âmbito do planejamento familiar.”

Ao justificar o questionamento, a ação destaca que o artigo 226 da Constituição prevê que o planejamento familiar é de “livre decisão do casal”

e que é vedada ao ao Estado “qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas”.

A petição também destaca que, de acordo com a Lei Maria da Penha, é considerada violência doméstica impedir uso de método contraceptivo. “Além disso, as mulheres de classes menos favorecidas têm que lidar com o maior desequilíbrio de poder entre os gêneros, além dos desafios relativos à falta de informação e às carências da rede pública de saúde”, afirmou o presidente do PSB, Carlos Siqueira.

Na ação, a legenda cita pesquisa de acordo com a qual, 25,8% das mulheres e 31% dos homens que pediram a cirurgia no SUS não tiveram sucesso após 6 meses. O estudo foi feito em 6 capitais brasileiras (Palmas, Recife, Cuiabá, Belo Horizonte, São Paulo e Curitiba) e revelou também que 8% das mulheres acompanhadas engravidaram no período de espera pela esterilização.

A sigla pede a concessão de medida cautelar para suspender a eficácia desse trecho da Lei do Planejamento Familiar. Também pede que seja considerada inconstitucional a exigência de idade mínima, número de filhos e autorização do cônjuge.

Autorização do marido para laqueadura

De acordo com a Anadep, a autonomia privada é um dos componentes primordiais da liberdade e incluiu a autonomia corporal. “Condicionar a realização de cirurgia de esterilização voluntária à anuência de terceiro (no caso, do cônjuge) constitui ato atentatório à autonomia corporal e ao direito ao planejamento reprodutivo de forma livre e incondicionada”, diz a associação.

A ação também pediu a suspensão liminar da norma, mas a medida cautelar foi negada por Mello em fevereiro de 2015. De acordo com ele, o “tardio ajuizamento da ação direta de inconstitucionalidade”, considerado que a lei é de 1996, inviabiliza o pedido.

No mérito, a Procuradoria-Geral da República considerou inconstitucional o marido ter de autorizar a laqueadura. “Criminalizar esterilização voluntária

realizada sem consentimento do cônjuge ou companheiro impõe à mulher situação de restrição extrema. Com isso, ela se vê sob a dupla ameaça da criminalização do aborto e da esterilização sem consentimento do cônjuge, na constância da sociedade conjugal”, escreveu Rodrigo Janot, em parecer assinado em setembro de 2015.

De acordo com o procurador, a criminalização de ambas as condutas violam o direito ao planejamento familiar autônomo do casal.

“A situação consubstancia grave violência sociojurídica e até psicológica, inaceitável anacronismo jurídico, porquanto o Estado, ao criminalizar ambas as condutas - o aborto e a esterilização voluntária realizada sem consentimento de terceiro -, impõe reprodução não planejada aos casais e colide frontalmente com o direito constitucional a planejamento familiar.”

Na avaliação da procuradoria, a dignidade da pessoa é vinculada à sua capacidade de escolha e não cabe ao Estado “tolher ou rechaçar escolhas legítimas feitas pelos indivíduos capazes”.

Peruanas tentam punir culpados por esterilizações forçadas no país

(Folha de S.Paulo, 21/04/2014) Estima-se que política da era Fujimori tenha afetado 340 mil, na maioria indígenas e pobres. Mulheres e familiares relatam trauma sofrido; para promotor, não há elementos para culpar ex-ditador diretamente

Numa tarde quente de abril de 1996, as dores que Victoria Vigo sentia na barriga se intensificaram. Tinha 32 anos e estava grávida do terceiro filho. Internou-se às pressas no hospital público Cayetano Heredia, em Piura, no

Peru.

“Acordei e logo me deram as notícias: meu filho havia morrido e eu havia sido esterilizada. Não tinham pedido permissão para o procedimento”, diz em entrevista à Folha.

Após superar uma depressão, Victoria entrou na Justiça contra o médico Nicolás Angulo. “Na época, não sabia que era prática de Estado, então acusei só o doutor.”

Sete anos depois, ganhou a causa, mas não comemorou. A indenização que recebeu foi de apenas US\$ 2.500. Já o médico seguiu atuando.

“Até então, eles haviam operado só indígenas ignorantes que nem sequer falavam bem o espanhol. Elas se resignaram. Depois que eu falei, várias se animaram a contar suas histórias”, afirma ela.

O caso de Vigo colaborou para descortinar a política de Estado que, desde 1995, levou sem consentimento à mesa de operações milhares de peruanas. As denúncias de esterilizações forçadas se somaram a partir de seu depoimento. Vinham principalmente de povoados indígenas longe dos grandes centros.

Jornais e TVs subiram os Andes e revelaram a correspondência de médicos com seus superiores dando conta do cumprimento de metas.

Finalmente, em 1998, divulgou-se o relatório “Nada Personal” (nada pessoal), elaborado pela advogada Giulia Tamayo, que dava conta de mais de 250 mil casos, reunindo depoimentos, vídeos dos procedimentos e documentos do Ministério da Saúde.

Às denúncias recolhidas por Tamayo foram somando-se outras até o fim da aplicação do programa, em 2000. Hoje, estima-se que o número esteja em torno de 340 mil. Além disso, há 18 mortes ligadas a negligência ou falta de condições de higiene para realizar os procedimentos.

‘DEMOCRATIZAÇÃO’

Nos anos 90, o Peru vivia a ditadura de Alberto Fujimori, que em 1992 dera

um “autogolpe” e fechara o Congresso. Em 1993, o então ditador promulgou uma Constituição neoliberal, destacando o tema “planejamento familiar”.

Em 1995, Fujimori falou a um público internacional sobre seu plano para reduzir a pobreza e a alta taxa de fecundidade das mulheres peruanas. A ideia é que seria “democratizado” o acesso a procedimentos de esterilização.

“O Peru vivia os anos do terror do Sendero Luminoso e vinha de hiperinflação. Fujimori precisava neutralizar a pobreza e a tensão social, cujos focos estavam no interior”, diz à Folha Steven Levitsky, especialista em política peruana da Universidade Harvard.

Mãe de sete filhos, Mamérita Mestanza, 33, começou a ser procurada por médicos na província de Cajamarca, em 1996. Tentavam convencê-la a parar de engravidar. Segundo o marido, foram dez visitas, incluindo ameaças de cortar a assistência à família.

Por fim, Mamérita concordou e se submeteu à operação, em 27 de março de 1998. Teve uma infecção e morreu oito dias depois. A família foi à Justiça, mas o caso foi arquivado. Em 1999, organizações peruanas levaram o assunto à Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Em 2003, o Peru assinou acordo pelo qual o Estado reconheceu responsabilidade na violação dos direitos de Mamérita e se obrigou a adotar medidas pelas outras vítimas, além de julgar abusos.

Somente em 2014, porém, os cinco médicos envolvidos no caso de Mamérita foram acusados formalmente e agora enfrentarão julgamento.

Outro caso que virou bandeira da causa foi o de Celia Durand, habitante de Piura.

Aos 31 e mãe de três filhos, ela assistiu a um “festival de ligações [de trompas]”, festa macabra organizada pelos órgãos de saúde, e foi convencida a fazer o procedimento. Teve parada cardíaca e morreu. “Os doutores diziam que ela sairia dançando na mesma noite”, diz o marido, Jaime.

No caso de Celia, o governo admitiu a responsabilidade. O processo na

Justiça, porém, segue em aberto, e a família espera indenização.

“Consentimento é o grande nó do problema. Em alguns casos, houve consulta esclarecida, mas, em geral, tratou-se de caçada em suas próprias casas. A maioria falava quéchua e entendia pouco ou nada de espanhol”, diz à Folha Alejandra Ballón Gutierrez, do grupo de direitos humanos Alfombra Roja.

Um dos ministros da Saúde de Fujimori, Alejandro Aguinaga, defende-se dizendo que os depoimentos das vítimas são falsos ou obtidos sob pagamento da oposição.

Num debate às vésperas da eleição de 2011, o hoje presidente Ollanta Humala trouxe o caso à tona e perguntou à sua rival –a filha de Fujimori, Keiko– o que faria em relação às esterilizações. A candidata vacilou. A intenção de voto em Keiko voltou a cair, e Humala venceu o pleito.

Desde então, vinha sendo bandeira do presidente condenar os responsáveis pela política. No último mês, porém, a Justiça anunciou um novo arquivamento do caso.

Segundo o promotor Marco Guzmán Baca, não há evidências que permitam levar adiante as acusações de crime sistemático de lesa-humanidade e de envolvimento direto do ex-ditador Fujimori.

“Com Humala isolado, o fujimorismo pressiona a Justiça. Por enquanto, o caso ficará assim, e a possibilidade de que siga sendo usado politicamente continua”, diz Levitsky.

SEQUELAS

Ouvidas pela Folha sem querer identificar-se, duas mulheres esterilizadas disseram não se importar com a questão judicial –o que querem é retomar a relação normal com suas comunidades.

“Desde 1996, quando fui esterilizada, meu marido me insulta, diz que fiz isso para andar com outros homens. As outras mulheres me chamam de puta e traidora da Pachamama”, diz uma moradora de Anta, província de Ancash.

Segundo a crença indígena, Pachamama é a mãe-natureza, e o papel das

mulheres é difundir sua fecundidade. “Uma mulher infértil é uma anomalia, uma agressão a essa divindade”, completa.

Já outra peruana, da região de Piura, conta que as dores que sente na região da barriga ainda são insuportáveis. “Estou inválida. Não posso trabalhar no campo”, relata.

Vestida em trajes indígenas, Hilaria Supa Huamán, 56, é a principal voz da causa das mulheres esterilizadas. Eleita para o Congresso em 2006, Supa insiste em que o papel de vítima não é suficiente. “Precisamos aprender a língua. Muitas mulheres aceitaram [a esterilização] por não conhecer seus direitos”, diz.

Advogados das vítimas e instituições criticam o arquivamento e irão à Corte Interamericana -para Jeannette Llaja, da ONG Demus, ele viola o acordo assinado em 2003.

“É um mundo muito machista, e essa causa junta tudo o que é excluído: mulheres, pobres, indígenas, Terceiro Mundo. Não tenho esperança de justiça rápida. Mas é importante seguir lutando”, completa Vigo.

Acesse o PDF: [21042014fsp-peruansastentampunirculpadosporesterilizacoesforçadas](#)

[Acesse no site de origem](#)